

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.03.11.01-SAMA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250218/0001-82

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARIRIAÇU E

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Cicero Soares Santana, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20250218/0001-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.03.11.01-SAMA E, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização, organização, indexação e armazenamento de documentos físicos em meio eletrônico, visando à modernização, preservação, segurança e agilidade no acesso às informações institucionais, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririaçu-Ceará., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de digitalização, organização, indexação e armazenamento de documentos físicos em meio eletrônico, visando à modernização, preservação, segurança e agilidade no acesso às informações institucionais, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.	12.0	Mês		
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: Os serviços de digitalização, organização, indexação e armazenamento de documentos serão realizados em conformidade com as normas legais e padrões técnicos de qualidade, segurança e confidencialidade, atendendo plenamente às necessidades administrativas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririaçu-Ceará. As atividades compreenderão as seguintes etapas: 1. Análise e Planejamento • Levantamento Inicial: Identificação e organização dos documentos físicos, considerando tipos, volumes e condições, para definir o fluxo de trabalho e os procedimentos necessários. 2. Preparação dos Documentos • Higienização e Organização: o Remoção de pó e impurezas a seco, utilizando trinchas, escovas macias, pincéis e flanelas de algodão. o Retirada de corpos estranhos (grampos, cliques, insetos, etc.) que possam deteriorar os documentos. Caso haja fita adesiva em alguma folha, avaliar sua finalidade e digitalizar somente após a reprodução do original por fotocópia. • Adequação Física: o Desencadernação, remoção					

de grampos e verificação de páginas dobradas, amassadas ou rasgadas. o Agrupamento e seleção das peças para digitalização, com armazenamento provisório em local físico adequado e previamente preparado. 3. Digitalização • Conversão dos Documentos: o Realização da digitalização “capa a capa” (sem separação por peças processuais) por meio de equipamentos e softwares apropriados, garantindo a legibilidade e a integridade das informações. • Configuração e Processamento: o Definição dos parâmetros de digitalização (tipo de cor – bitonal, escala de cinza ou colorido –, contraste, resolução, supressão de fundo, etc.) e inserção dos lotes para leitura pelo scanner. o Tratamento das imagens com ajustes (como correção vertical e eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) para assegurar a fidelidade ao documento original. A contratada deverá reprocessar as digitalizações quantas vezes forem necessárias, sem acréscimo no quantitativo diário, e utilizar software específico para eliminar ou suprimir fundos em folhas recicladas. • Exportação: o Conversão dos arquivos digitalizados para os formatos PDF (inclusive PDF pesquisável, quando aplicável) e JPEG, atendendo às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. 4. Indexação • Categorização e Metadados: o Classificação dos documentos com base em critérios previamente estabelecidos, utilizando metadados que facilitem a localização e o gerenciamento eletrônico. 5. Armazenamento Eletrônico • Segurança e Acesso: o Armazenamento seguro dos arquivos digitais em repositórios apropriados, com backup automático e acesso controlado, em conformidade com as políticas de segurança da informação. 6. Treinamento e Suporte • Capacitação: o Treinamento dos servidores municipais para o uso correto do sistema de gestão eletrônica de documentos. • Assistência Técnica: o Suporte técnico durante a implantação e no período pós-implantação dos serviços. 7. Entrega e Homologação • Validação Final: o Apresentação dos arquivos digitalizados e dos relatórios de execução para conferência e homologação pela administração municipal. ROL DE DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS 1. Documentos contábeis e comprovantes de receitas e despesas; 2. Leis, decretos, resoluções, portarias, requerimentos, memorandos, projetos de lei e pareceres; 3. Notas técnicas e informativas; 4. Atas de sessões, audiências e conferências; 5. Votos e relatórios; 6. Processos licitatórios; 7. Contratos e aditivos; 8. Fichas de controle de almoxarifado; 9. Fichas de controle patrimonial; 10. Fichas de controle de veículos; 11. Contas de gestão (no formato recebido pelo TCE/CE); 12. Relatório de Gestão Fiscal (RGF), com a devida criptografia, conforme exigido pelo TCE/CE; 13. Regimento Interno; 14. Lei Orgânica do Município; 15. Fichas de pessoal e demais atos relacionados à gestão de recursos humanos. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA A responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos e da equipe é do contratado, que deverá fornecer, no mínimo: • Infraestrutura Tecnológica: o Computadores de última geração, equipados com gravadora de CD/DVD ROM e/ou PEN DRIVE; o Scanners digitais de alta capacidade. • Mídia de Armazenamento: o Geração de arquivos em CD/DVD ROM ou PEN DRIVE devidamente identificados. • Software: o Sistema pesquisável, à disposição do contratante, com ferramenta de controle de pastas que possibilite a separação e a contagem das imagens digitalizadas. • Equipe: o Profissionais treinados e identificados com a logomarca da empresa. • Logística: o Execução dos serviços na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririçu-Ceará, em dias úteis, arcando o contratado com todas as despesas de pessoal (salários, deslocamento, alimentação, encargos sociais e trabalhistas) e manutenção dos equipamentos. • Controle e Certificação: o Registro e computação dos serviços realizados por meio de sistema próprio, com relatório mensal certificado por um servidor designado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririçu-Ceará. • Integração Remota: o Sincronização com servidor remoto, com acesso via site. CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVIÇOS • Importância e Finalidade: o A digitalização dos documentos públicos – tanto os arquivados quanto os gerados durante o exercício – é essencial para atender processos e diligências do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririçu-Ceará, bem como às demandas de órgãos de fiscalização e controle, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público. • Transmissão de Informações: o A informatização dos documentos, via SIM – Sistema de Informações Municipais –, assegura a guarda cautelosa de documentos contábeis, licitatórios e demais atos administrativos, permitindo que sejam disponibilizados a qualquer tempo, conforme solicitação do TCE/CE. • Benefícios Tecnológicos: o A tecnologia empregada possibilita não só a compactação e a redução do espaço de armazenamento, mas também uma melhor catalogação dos documentos, organizando as informações por assunto, objeto, número e pasta, o que otimiza os processos de busca e identificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caririçu, na classificação abaixo: 0601.17.512.0049.2.149 -

Manutenção das Atividades do Samae, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.01-SAMAE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.03.11.01-SAMAE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caririaçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRIAÇU/CE, de..... de 20.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU
CNPJ/MF Nº 06.741.243/0001-67
CICERO SOARES SANTANA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.